

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTO PAGO  
ECT — DR/SP  
UNIDADE: Cidade de São Paulo  
ISR — 40 — 3051/84

V. 94

n. 194

São Paulo

quinta-feira, 11 de outubro de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbst Gasmão

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES DE 10-10-84

##### AUTORIZANDO,

a partir de 3-3-84, a MARCISO RODRIGUES JUNIOR, RG 3.689.136, Analista para Transportes, padrão 16-A, da E.V.3, T-I, do SOC-I-QSC, exercendo as funções de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Grupo Técnico III, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Transportes Internos, uma gratificação pró-labore, observado o disposto no art.196, da L.C.180-78, de importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 16-B da E.V.3, T-I e 12-B, da E.V.4, T-I, instituídas pela L.C.247-81;

a partir de 3-3-84, a VALDIR SOARES MOTTA, RG 3.780.317, Técnico de Administração-Chefe, padrão 16-A, da E.V.3, T-I, do SOC-I-QSC, exercendo as funções de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Grupo Técnico II, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Transportes Internos, uma gratificação pró-labore, observado o disposto no art.196, da L.C.180-78, de importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 16-A, da E.V.3, T-I e 11-A, da E.V.4, T-I, instituídas pela L.C.247-81;

a partir de 3-3-84, a AUGUSTIN PASCUAL LLOPPIS, RG 3.460.927, Analista para Transportes, padrão 15-A, da E.V.3, T-I, do SOC-I-QSC, exercendo as funções de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Grupo Técnico III, da Divisão de Estudos e Normas, do Departamento de Transportes Internos, uma gratificação pró-labore, observado o disposto no art.196, da L.C.180-78, de importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 15-A, da E.V.3, T-I e 11-A, da E.V.4, T-I, instituídas pela L.C.247-81;

a partir de 3-3-84, a CECILIA RAPHAELINA APRILE PEA COAS, RG 3.501.305, Analista para Transportes, padrão 15-A, da E.V.3, T-I, do SOC-I-QSC, exercendo as funções de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Grupo Técnico II, da Divisão de Estudos e Normas, do Departamento de Transportes Internos, uma gratificação pró-labore, observado o disposto no art.196, da L.C.180-78, de importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 15-A, da E.V.3, T-I e 11-A, da E.V.4, T-I, instituídas pela L.C.247-81.

##### MOTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, bem como presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JEANETTE APPARECIDA ANDRADE DA CRUZ PAMIO, RG. 9.577.155, Professor I, do SOC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Educação e Cultura, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art.43, da citada L.C.;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE ANTONIO CHUBACI, RG. 3.942.234, Analista para Administração de Pessoal, padrão 9-A, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-84;

### Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	4
Justiça.....	4
Promoção Social.....	6
Segurança Pública.....	8
Fazenda.....	13
Agricultura e Abastecimento .....	17
Educação .....	18
Saúde .....	39
Obras e do Meio Ambiente .....	45
Transportes .....	45
Administração .....	46
Trabalho .....	53
Cultura.....	53
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia .....	54
Esportes e Turismo .....	54
Negócios Metropolitanos.....	55
Universidades	
Universidade de São Paulo .....	55
Universidade Estadual de Campinas.....	56
Universidade Estadual Paulista .....	59

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento do Dr. ISAIAS RAMOS, 825.586, Diretor Técnico (Serviço Nível II), padrão 12-A, do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do IV Congresso Panamericano de Bioquímica, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período de 4 a 9-11-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de BRISA FERNANDES DA SILVA, R.G. 5.953.964, Escriturário, temporária, padrão 8-A, do Hospital Clemente Ferreira, do Departamento Psiquiátrico I, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de seu cargo, participar do IV Congresso Panamericano de Bioquímica, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período de 4 a 9-11-84;

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 3.929.211, Médico I, padrão 12-A, do Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", do Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, quando, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto ao Ministério da Saúde - FINSOCIAL, no período de 6-8 a 6-9-84;

nos termos do art. 75, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ANTONIO CARLOS AFFINI, RG 4.495.931, Professor III, da Secretaria de Esportes e Turismo, quando, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou da 297ª Zona Eleitoral - Lins, até 31-12-84.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MANOEL ANTONIO DE TOLEDO PIRES, RG 2.970.884, designado Chefe de Seção Técnica, padrão 8-A, da Inspeção Regional de Esportes e Recreação de Guarulhos, da Delegacia Regional de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, quando, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou, como Chefe da Delegação Brasileira, do Campeonato Sul-Americano de Atletismo-Menores, em Tarija - Bolívia, no período de 7 a 20-9-84.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de BEATRIZ MARINA DANTAS DE ATAYDE, RG. 3.746.044, Agente do Serviço Civil, Nível V, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, até 31-12-84.

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 10-10-84

No decreto de nomeação de Professor III-Geografia, do QM, publicado a 29-7-82, em nome de Isaias Arsenio da Silva e outros, na parte referente a ANTONIO RODOLFO DEVITO, RG 8.843.340, para declarar que seu nome correto é ANTONIO RODOLFO DEVITO e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Planejamento Agropecuário III, do QSA, publicado a 15-1-1983, referente a WALDY OLIVEIRA, RG. 1.074.967, para declarar que na data de exercício no cargo para o qual foi nomeado, ficou exonerado do de Supervisor Sub-Regional do SOC-I-QSA, da Divisão Regional Agrícola de Campinas, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Diretor de Eacols, do QM, publicado a 16-6-84, em nome de Alvaro Mandré Guilda e outros, na parte referente a ALVAIR GONCALVES, RG 4.879.609, para declarar que a denominação correta de seu órgão de classificação é EEPG do Jardim Gardênia Azul e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor III, Física, do QM, publicado a 26-6-84, em nome de Jane Maria Dafferner e outros, na parte referente a JAMES MOYTINHO, RG 4.422.725, para declarar que seu nome correto é JAMES MOYTINHO e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor III, Matemática, do QM, publicado a 26-6-84, em nome de Norma Batsum Tsutsumi e outros, na parte referente a YOKO KOJIMA, R.G. 6.356.034, para declarar que seu nome correto é YOKO KOJIMA e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 18-7-84, em nome de Francisca Avancini Coiferal e outros, na parte referente a APARECIDA DOLORES RATEUS, para declarar que o número correto de seu RG é 5.112.871 e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSA, publicado a 21-7-84, em nome de Lourenco Santos da Silva e outros na parte referente a JOASIANE LUCIO DA SILVA, RG 13.205.826, para declarar que seu nome correto é JOASIANE LUCIO DA SILVA e não como constou.

No decreto de nomeação de Auxiliar Agropecuário III, do QSA, publicado a 24-7-84, em nome de Valter Ferreira de Moraes e outros, na parte referente a MARISE CONCEICAO CHACAS, RG. 9.183.018, para declarar que o seu nome correto é MARISE CONCEICAO CHACAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Auxiliar Agropecuário II, do QSA, publicado a 24-7-84, em nome de Antonio Alves de Souza e outros, na parte referente a MARIA CONCEICAO CHACAS, RG. 9.183.018, para declarar que o seu nome correto é MARIA CONCEICAO CHACAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Técnico Desportivo, do QSM, publicado a 21-9-84, em nome de Paulo Luis Ventini e outros na parte referente a PAULO JAVARES, RG. 5.639.596, para declarar que seu nome correto é PAULO JAVARES e não como constou.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 10-10-84

No processo DMSCE-1.146-83-SENA, em que CLEUSA RAMOS SOARES CORREA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.430-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.554-83-SENA, em que MARIA CONCEICAO ASSUNCAO GOUEVA RADOL interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante do parecer 1.421-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do recurso da interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.591-83-SENA, em que AZUAITE MARTINS DE FRANCA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.431-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.050-83, em que MIRIAM ALARCÃO GOIERO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.429-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.079-83-SENA, em que ALAIR CARTA NO PEREZINNI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante do parecer 1.422-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.216-83, em que MARIA TERESINHA KHROURY recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante do parecer 1.432-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido da interessada, a título de direito de petição, indeferindo-o, entretanto, no mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

##### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Pertinaria do Assessor Chefe, de 10/09/84.

AUTORIZANDO, nos termos do parágrafo único do art. 215 da Lei 10.261/68, ELIA DEL ROSSO AFRONTO, RG: 1.344.867, Chefe de Seção (A.C.), Subet., do SOC-II, do QSC, lotada na A.T.L., a fruir 15 dias restantes de licença-prêmio, referente ao período de 24/10/83 a 24/10/84.

Apostilas do Assessor Chefe de 10/10/84

Enquadramento os cargos e funções dos funcionários/servidores abaixo relacionados, nos seguintes padrões, a partir de 1º/11/84, com fundamento nos arts. 91, 92 e 97 da LC-180/78, ficando a/efeto as apostilas publicadas nos D.O. de 4 e 5/10/84:

SOC-I  
Elias Alzamor Junior, RG-2.584.000, Assessor Técnico-Legislativo-Proc. do Estado, padrão 16-E, T-I, EV-4;

SOC-III  
Blides Chagas Mendes, RG-2.025.841, Bibliotecário, padrão 19-B, T-I, EV-3;

Lillian Rosamary Malberti, RG-1.703.706, Revisor, padrão 8-C, T-I, EV-3;

Esther Zinsly, RG-1.442.749, Oficial de Administração, padrão 24-E, T-I, EV-1;

Pátima de Almeida Brás, RG-13.141.956, Oficial de Administração, padrão 12-A, T-I, EV-1;

Cleonice Navarro, RG-12.879.126, Oficial de Administração, padrão 12-A, T-I, EV-1;

Benedicto Miranda, RG-903.876, Escriturário, padrão 21-E, T-I, EV-1;

Marise Aparecida Stocco Borja, RG-8.063.876, Escriturário, padrão 10-A, T-I, EV-1;

Betela Maris Correia Ferrari, RG-8.659.410, Escriturário, padrão 11-A, T-I, EV-1;

Maria Augusta Martins, RG-9.053.239, Escriturário, padrão 9-A, T-I, EV-1;

Luci Penha Gomes Garisto, RG-9.897.398, Escriturário, padrão 10-A, T-I, EV-1;

José Maria Maia, RG-1.434.035, Continuo-Porteiro, padrão 14-E, T-I, EV-1;

Maria Aparecida da Cruz, RG-2.094.823